



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 263/2026 TRE-AL/PRE/SGPRE

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria Presidência nº 205/2026.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução TRE/AL nº 15.933/2018 – Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a instrução observada nos autos do Processo SEI nº 0006290-19.2026.6.02.8000, instaurado em decorrência do Processo SEI nº 0009385-91.2025.6.02.8000;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Presidência nº 205/2026, que instaurou Sindicância para apuração dos fatos ali especificados, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, nos termos do art. 3º;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância foi regularmente instalada em 31/07/2026, consoante Ata de Instalação e Primeira Reunião (evento SEI nº 1994110);

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Comissão de Sindicância, por meio do Ofício nº 3195/2026 – TRE-AL/PRE/CS 205/2026, relativa à prorrogação do prazo regulamentar para conclusão dos trabalhos apuratórios;

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde deferida ao servidor investigado, no período de 04/07/2026 a 01/09/2026, com fundamento no art. 202 da Lei nº 8.112/1990, e a consequente suspensão dos atos instrutórios que dependam de sua participação, ciência ou acompanhamento pessoal, conforme deliberação da Comissão homologada por esta Presidência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, aplicável subsidiariamente aos procedimentos de sindicância, que autoriza a prorrogação do prazo apuratório por igual período, quando as circunstâncias o exigirem;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do termo final do prazo originalmente fixado no art. 3º da Portaria Presidência nº 205/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Comissão de Sindicância instituída para apurar os fatos reportados no Processo SEI nº 0009385-91.2025.6.02.8000.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Presidência nº 205/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador Alcides Gusmão da Silva

Presidente